



DESPACHO N.º 763 /2026

Vereadora Carla Munhoz

Data: 28/01/2026

Assunto: Mobilidade intercarreiras

Considerando que:

- I. A Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão ordinária de 22 de dezembro de 2025, aprovou sob proposta da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2025, aprovou, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal para o ano de 2026;
- II. No supra referido mapa de pessoal do ano de 2026 existe 1 posto de trabalho vago de Assistente Técnico, na SADR - Secção de Arquivo, Documentação e Reprografia, da UAM - Unidade Administrativa e de Modernização;
- III. O trabalhador Carlos Alexandre Alves Ferreira Pires, n.º 174, titular da categoria de Assistente Operacional a exercer a atividade de «Reprografia» na SADR - Secção de Arquivo, Documentação e Reprografia, da UAM - Unidade Administrativa e de Modernização tem dado provas da sua competência e se considera estarem à altura de desempenhar as funções de Assistente Técnico, reunindo para tal os requisitos legais e o perfil desejado;
- IV. A opção pela mobilidade intercarreiras permitirá adequar a carreira e categoria profissional às funções que os trabalhadores têm sido chamados a desempenhar, e nas quais têm demonstrado elevada competência, passando a ser remunerados na exata medida do seu trabalho e avaliados em conformidade com as competências próprias da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Com base nas premissas e fundamentos atrás referidos, no enquadramento legal da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º, todos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) o n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Determino que se efetue a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de fevereiro de 2026, com a duração de 12 meses, do trabalhador Carlos Alexandre Alves Ferreira Pires, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na atividade de «Reprografia» na SADR-Secção de Arquivo, Documentação e Reprografia, da UAM - Unidade Administrativa e de Modernização, que aufer

atualmente pela posição 3 e nível remuneratório 5, que corresponde a remuneração de 979,05€ e que, neste caso em concreto, corresponde ao mesmo nível remuneratório da carreira de destino, não se aplica o n.º 3 do artigo 153.º, devendo o trabalhador ser remunerado nos termos do n.º 1 do mesmo artigo, passando a auferir a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8 da categoria de Assistente, Técnico (€ 1017,98).

No uso dos poderes delegados,

A Vereadora

**CARLA TERESA
MUNHOZ PINHEIRO**

Assinado de forma digital por
CARLA TERESA MUNHOZ
PINHEIRO
Dados: 2026.01.28 17:27:48 Z

Carla Teresa Munhoz Pinheiro